



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Câmara Municipal de Barra do Pirai

LEI MUNICIPAL N.º ____ DE _____ DE 2026

EMENTA:
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS), REFERENTE AO REPASSE DE PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04.10.301.0020.8.012	Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - PROPOSTA - 63000724658202600	
3.3.90.39.00.006.0021.16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
06.30.04.10.301.0020.8.013	Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - PROPOSTA - 63000731676202600	
3.3.90.39.00.006.0021.16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
	TOTAL	4.000.000,00

Art.2º. Para permitir a abertura de crédito adicional especial, será utilizada como fonte de recursos, na forma prevista no art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação decorrente dos repasses financeiros oriundos das Portarias GM/ME n.º 10.482, de 26 de março de 2026, e n.º 10.169, de 19 de janeiro de 2026, vinculadas às propostas n.º 63000724658202600 e n.º 63000731676202600.


Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, 08 de maio de 2026.

Rafael Santos Couto
Vereador - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 101/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO

ANEXO I

		Ministério da Saúde Secretaria Executiva Fundo Nacional de Saúde		Quarta-feira, 04 de Fevereiro de 2026	
PROPOSTA DE CUSTEIO PAP					
Nº da Proposta		Ano			
63000724658202600		2026			
CNPJ		Beneficiário		Esfere Administrativa	
01606604000149		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI		03	
Tipo de Beneficiário FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL					
Dirigente Responsável Legal não cadastrado				CPF do Dirigente Responsável Legal não	
População		Telefone		Município	
98.506				BARRA DO PIRAI	
Endereço MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO				CEP 27.130-430	
				E-mail	
RECURSO DA PROPOSTA					
Recurso PROGRAMA					
Objeto CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE					
Composição		Número		Valor	
PROGRAMA				3.000.000,00	
Valor da Proposta: R\$		3.000.000,00			
DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)					
Unidade Beneficiada BARRA DO PIRAI				Valor 3.000.000,00	
Programa CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE					
AÇÕES E SERVIÇOS					
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				Valor	
V - Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher				500.000,00	
VI - Apoio às políticas de atenção ao envelhecimento e à saúde da pessoa idosa				500.000,00	
III - Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas				500.000,00	
VIII - Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - Outras Ações				1.500.000,00	

Justificativa

A proposta visa fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS), garantindo maior resolutividade e acesso da população aos serviços do SUS. Para isso, prevê-se a contratação de empresa que disponibilize profissionais qualificados, assegurando o pleno funcionamento das Equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, ampliando o número de usuários cadastrados e a qualidade do cuidado.

Entre as ações, destaca-se o custeio da atenção primária, para garantir o pleno funcionamento das equipes cadastradas, estratégias para atenção integral à saúde da mulher, estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas, apoio às políticas de atenção ao envelhecimento e à saúde da pessoa idosa. O monitoramento será realizado pelo número de equipes em funcionamento, credenciadas, com equipe completa, e com base em indicadores pré-definidos em plano de trabalho no ato da contratação, garantindo avaliação dos resultados e cumprimento das metas.

Gerado em 04/02/2026 às 09:37 por Luciana Nogueira Coutinho

Página 1 de 2

Dentre as duas ações previstas estão:

- 1- disponibilização de profissionais para atuar nas equipes de atenção primária à saúde
- 2- oferta de ações e serviços pelas equipes de atenção primária com equipe completa.

Frisamos que:

- Não haverá contratação direta de pessoas físicas, tão pouco pagamento de salários a pessoas físicas com o presente recurso financeiro;
- A despesa se enquadrará como serviço de terceiros, não como folha de pagamento;
- Será contratada de forma legal pessoa jurídica prestadora de serviços, que disponibilizará profissionais qualificados, garantindo o pleno funcionamento das Equipes de Saúde da Família (ESF) e das Equipes de Atenção

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000.000,00



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundação Nacional de Saúde

Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026

PROPOSTA DE CUSTEIO PAP

Nº da Proposta	Ano		
63000731676202600	2026		
CNPJ	Beneficiário		Esfera Administrativa
01605604000149	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI		03
Tipo de Beneficiário	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente			CPF do Dirigente
Responsável Legal não cadastrado			Responsável Legal não
População	Telefone	Município	CEP
98.506		BARRA DO PIRAI	27.130-430
Endereço		E-mail	
MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO			

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Composição	Número	Valor
PROGRAMA		1.000.000,00

Valor da Proposta: R\$ 1.000.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
BARRA DO PIRAI	1.000.000,00

Programa
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS**CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

VIII - Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - Outras Ações	Valor 500.000,00
V - Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher	Valor 170.000,00
III - Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas	Valor 165.000,00
VI - Apoio às políticas de atenção ao envelhecimento e à saúde da pessoa idosa	Valor 165.000,00

Justificativa

A proposta visa fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS), garantindo maior resolutividade e acesso da população aos serviços do SUS. Para isso, prevê-se a contratação de empresa que disponibilize profissionais qualificados, assegurando o pleno funcionamento das Equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, ampliando o número de usuários cadastrados e a qualidade do cuidado.

Entre as ações, destaca-se custeio da atenção primária, para garantir o pleno funcionamento das equipes cadastradas, estratégias para atenção integral a saúde da mulher, estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas, apoio as políticas de atenção ao envelhecimento e à saúde da pessoa idosa. O monitoramento será realizado pelo número de equipes em funcionamento, credenciadas, com equipe completa, e com base em indicadores pré-definidos em plano de trabalho no ato da contratação, garantindo avaliação dos resultados e cumprimento das metas.

Gerado em 10/02/2026 às 18:15 por Luciana Nogueira Coutinho

Página 1 de 2

Dentre as duas ações previstas estão:

- 1- disponibilização de profissionais para atuar nas equipes de atenção primária à saúde
- 2-oferta de ações e serviços pelas equipes de atenção primária com equipe completa.

Frísamos que:

- Não haverá contratação direta de pessoas físicas, tão pouco pagamento de salários a pessoas físicas com o presente recurso financeiro;
- A despesa se enquadrará como serviço de terceiros, não como folha de pagamento,
- Será contratada de forma legal pessoa jurídica prestadora de serviços, que disponibilizará profissionais qualificados, garantindo o pleno funcionamento das Equipes de Saúde da Família (ESF) e das Equipes de Atenção

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00

ANEXO II

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/01/2026 | Edição: 13 | Seção: 1 | Página: 116
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.169, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/03/2026 | Edição: 59 | Seção: 1 | Página: 508
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.482, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde.

ANEXO III

15/04/2026 11:12

Gerenciador CA_IJA

GERENCIADOR
CAIXA

Extrato por período

Cliente: FMS DE BARRA DO PIRAI

Conta: 0177 | 2200 | 000573187234-8

Data: 15/04/2026 - 11:12

Mês: Abril/2026

Período: 10 - 10

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
10/04/2026	000001	CRED TED	3.000.000,00 C	3.000.000,00 C
10/04/2026	000001	CRED TED	1.000.000,00 C	4.000.000,00 C
10/04/2026	414774	ENVIO TED	344.739,39 D	3.655.260,61 C
10/04/2026	000000	APLIC AUT	3.655.260,61 D	0,00 C
10/04/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

AJÁ CAIXA: 0800 104 0104

Barra do Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Santos Couto**, Presidente da Câmara Municipal, em 08/05/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01437237** e o código CRC **2FC6D0EF**.

Referência: Processo nº BDP-020330/000227/2026

SEI nº 01437237

Rua Nilo Peçanha, nº 7, - Bairro centro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27123-020
Telefone: